



PROCESSO N.º 923/04

PROTOCOLO N.º 8.235.527-8

PARECER N.º 260/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES

MUNICÍPIO: GUAIRA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática/Sistema de Informação subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2761/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves, do Município de Guaira que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática/Sistema de Informação – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Mendes Gonçalves está localizado à Rua Francisco Murtinho, 656, no Município de Guaira.

Com base no Parecer n.º 141/2002-CEE, a instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática/Sistemas de Informação

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no turno noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano e meio máximo de 5 anos

Modalidade de Oferta: presencial.

Consta do Plano de Curso o que segue:



PROCESSO N° 923/04

4 – Justificativa

“Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem como, atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O Curso Técnico em Informática profissionalizará o indivíduo, permitindo-lhe compreender atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando as aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação.

Tendo em vista a grande amplitude na área de informática no tocante as necessidades de aplicação de suas atividades, estamos ofertando o curso Técnico em Informática – Sistemas de Informação em função das necessidades e demandas da comunidade.”

5 - Objetivos

“O curso Técnico de Informática com Habilitação em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO visa preparar profissionais capazes de desenvolver a aplicação de aptidões para a vida produtiva e social fazendo uso de sua cidadania, criar possibilidades de elaboração de projetos empresariais tendo apreensão do saber tecnológico bem como a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisão, de realizar atividades de concepção, especificação, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.”

6 – Requisitos de Acesso

“Para o ingresso no Curso Técnico em Informática – Sistemas de Informação o aluno deverá:

- Ter concluído o ensino médio.

7 – Articulação com Setor Produtivo

“Fazer parcerias com empresas e indústrias, para atender as necessidades das mesmas.

Estar em comunicação constante com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra, na troca constante de idéias, estabelecendo assim o fortalecimento na qualidade do curso que está sendo ofertado”.

8 – Perfil Profissional

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:



PROCESSO N° 923/04

O Técnico em Informática – Sistemas de Informação atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, sabendo criar Home Page, conhecendo o funcionamento e relacionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica”.

9 – Organização Curricular

“O curso será subsequente ao Ensino Médio organizado por disciplinas que serão oferecidas por semestres, com 400 h/a semestrais e terá a duração de um ano e meio, com 20 h/a semanais, conforme consta na matriz curricular”.

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Informática/Sistemas de Informação



PROCESSO N° 923/04

10 – Certificação

“Após a conclusão dos três semestres, os alunos receberão o diploma de Técnico em Informática – Sistemas de Informação”.

11 – Critérios de Avaliação

“A avaliação apresenta-se como um processo de aferição de medida e de valoração do conhecimento adquirido pelo educando. Sendo assim o papel da avaliação torna-se uma etapa pela qual sistematicamente se representa a tomada de decisão frente à aquisição do conhecimento, portanto esta não pode ser apenas a atribuição de valores, mas o diagnóstico para se retomar o planejamento e/ou redirecioná-lo para que ocorra o processo ensino-aprendizagem, sendo também o processo de auto-avaliação pelo qual perpassa o Educador e a atividade docente.

A verificação da aprendizagem escolar abrange as formas de avaliação, recuperação, promoção, classificação e reclassificação de estudos e adaptação.

A avaliação será contínua, cumulativa, cooperativa, diagnóstica e somativa. Será realizado de forma diversificada tais como: avaliação escrita; avaliação oral; pesquisa; elaboração e participação de seminários e análise de projetos.

Caso o aluno não atinja a nota 5,0 (cinco vírgula zero) ao final, ficará em dependência na disciplina.

A avaliação deverá ser registrada em documentos próprios, a fim de que seja assegurada a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos regularmente matriculados”.

Os alunos só poderão pegar/ficar em dependência no máximo em 2 (duas) disciplinas por semestre”.

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“ O aproveitamento e experiências anteriores para o Curso de Técnico em Informática – Sistema de Informação será concedido desde que o aluno comprove competência e habilidade nos conteúdos da referida disciplina, mediante a apresentação de Históricos Escolares, ou, documentos comprobatórios dos estudos requeridos.

O aproveitamento de conhecimentos, experiências e competências, deverão ser requeridos pelo aluno, e será feito por banca examinadora, conforme consta no Regimento Escolar”.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Ao final de cada semestre o aluno irá avaliar com questionários a qualidade da aula e as habilidades e competências dos docentes, o material pedagógico e físico. Debates entre professores e alunos que trabalham nas empresas, colocando se o conteúdo ministrado é o que o aluno está utilizando e precisa.

Questionários para empresas onde nossos alunos trabalham, para se saber se o que o aluno está aprendendo está dando retorno em seu trabalho”.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.



PROCESSO N° 923/04

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 114 a 119.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 278/04 do NRE de Toledo, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Valter de Oliveira Junior – Bacharel em Ciência da Computação (cf. fls. 130 a 138).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 249/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática/Sistema de Informação – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves, do Município de Guaíra, credenciado com base no Parecer n.º 141/2002-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade;
- c) deverá adequar o perfil profissional de conclusão do curso, descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, com declaração de voto do Conselheiro Arnaldo Vicente, o Voto da Relatora.

Curitiba, 25 de maio de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 923/04

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO N° 923/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Mendes Gonçalves

Município: Guaíra

Curso: Técnico em Informática/Sistemas de Informação

Área Profissional: Informática

Relação de Docentes

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------|-------------------------------------|--|
| Karin Barbosa Jambersi | - Bacharel em Ciência da Computação | - Coordenação do Curso - Fundamentos de Informática - Informática Instrumental - Metodologia Científica - Inglês Técnico |
| Adenilson Cardoso | - Bacharel em Ciência da Computação | - Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação - Banco de Dados - Suporte Técnico |
| Júlio César do Nascimento | - Bacharel em Ciência da Computação | - Serviços de Internet - Redes e Sistemas Operacionais |
| Antonio Carlos Lianeo | - Bacharel em Administração | - Recursos Humanos - Gestão Comercial |
| Alexandre Manoel Krug Dias | - Bacharel em Ciência da Computação | - Linguagem de Programação - Análise e Projetos - Programação Web |